JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE FOMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Administrativo: 85.009.148/2025

REFERENTE: A finalidade da presente PARCERIA a celebração de TERMO DE FOMENTO estabelecida entre a Administração Pública e a Associação Civil denominada BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL , sem fins lucrativos, legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.658/0001-85 , com sede na Rua 14 de julho, 1.647- sala 2- Centro, na cidade de Campo Grande/ MS, por meio da formalização do Termo de Fomento, destinado a " Apoiar o fortalecimento e a promoção das bandas e fanfarras de Mato Grosso do Sul através da realização do Festival e do Circuito Sul-Mato-Grossense de bandas e fanfarras 2025 "conforme condições estabelecidas no termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL

Do Valor: R$ 236.980,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais, novecentos e oitenta reais)

DA JUSTIFICATIVA

O evento direcionado à formação, entretenimento cultural e competição do gênero estimula a iniciação de novos músicos ao tempo em que oferece a toda à população das cidades, mais uma opção de lazer educativo e cultural para as cidades de Mato Grosso do Sul. Visa o intercâmbio cultural, fomento das tradições, bem como o sentimento de pertença ao local.

O Circuito Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras, trata-se de apresentações e performance de bandas e fanfarras do MS, essa etapa do Circuito será realizado nas cidades de Campo Grande, Rio Verde de Mato Grosso.

O Festival Sul-Mato-Grossense será realizado na cidade de Dourados, proporcionará apresentações de música instrumental gratuitamente para as populações dos referidos municípios sede, além do intercâmbio cultural, musical e educacional entre integrantes (Crianças; Adolescentes; Jovens e Adultos) de diversas bandas e fanfarras pertencentes as escolas públicas e bandas municipais.

A Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul, que congrega bandas e fanfarras do Estado, estimula e fortalece a organização de novas Entidades musicais, busca meios para o desenvolvimento técnico dos seus filiados, coordena e intensifica a participação de filiados em eventos competitivos ou não e difundi o trabalho desenvolvido pelo seus filiados e os seus eventos.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objetivo proposto no Plano de Trabalho e que a FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL, é o responsável há vários anos pelo já consagrado trabalho de realização do Festival Sul Mato Grossense de Bandas e Fanfarras e Circuito Sul Mato Grossense de Bandas e Fanfarras e é entidade oficialmente reconhecida pela Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras para o desenvolvimento de tais atividades.

Por fim, isto posto afasta a realização do chamamento público administração pública, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.Assim, em atendimento ao disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como Decreto Estadual nº 14.494/201, que regulamenta a referida Lei no Estado do Mato Grosso do Sul.

Dessa forma considero inexigível o CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e a FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PUBLICO se justifica, pois a realização do referido evento contribuirá de forma significativa para a propagação e fortalecimento do segmento cultural de bandas e fanfarras, nas cidade sul mato-grossenses envolvidas de forma direta e indireta, seja sediando ou participando das apresentações das bandas.

Destacamos que a única entidade com capacidade e estrutura para a realização de evento com tamanha envergadura é a Festival Sul Mato Grossense de Bandas e Fanfarras e Circuito Sul Mato Grossense de Bandas e Fanfarras, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL